



## JUSTIFICATIVA

**MOTIVO:** Prorrogação do Prazo de Vigência

**CONTRATO n.º 116/2021** – PROCESSO n.º 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021.

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob CNPJ sob n.º 19.090.964/0001-04.**

**CONTRATADA: ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172, CNPJ. (MF) sob o n.º: 26.323.483/0001-59.**

O Contrato n.º 116/2021 que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo assim a sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 01 de dezembro de 2021.

**ADRIANA DA SILVA CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social